



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, INEP nº 23263822, no município de Independência, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1760379/2017	PARECER Nº 0996/2017	APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria Dolores Vieira de Menezes Santos, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, no município de Independência, por meio do processo nº 1760379/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, tem sede na Rua Cicero Justino, s/n, Bairro Liberdade, CEP: 63.640-000, no município de Independência, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.988.896/0001-46, com Censo Escolar nº 23263822.

Responde pela direção a professora Maria Dolores Vieira de Menezes Santos, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 574, e a secretária escolar, Francisca Vieira Mendes de Sousa, Registro nº AAA003273.

O corpo docente dessa instituição é composto de 06 professores, sendo 05 com habilitação, perfazendo um total de 83,33% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0996/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, no município de Independência, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE